

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 14-09-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Uniplex — Comércio de Materiais Acrílicos e Plásticos, Limitada, NIF — 501456678, Av. 5 de Outubro, 252-B, 1600-038 Lisboa, com sede na morada indicada. Administrador da Insolvência: Dr. Aníbal dos Santos Almeida, Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado n.º 40-5.ºb, 3500-078 Viseu.

É designado o dia 16-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

11-11-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303930188

Anúncio n.º 11327/2010

Processo: 853/10.4TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Ref.: 1734856, 11-11-2010

Requerente: Fashion Box Portugal, Unipessoal, L.^{da}
Insolvente: Pura Perda — Comércio Vestuário, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 09-09-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Pura Perda — Comércio de Vestuário, Limitada, NIF — 504064398, Cidade Nova, Edf. 12 — Piso 0, Porta J, 2660 Santo António dos Cavaleiros, com sede na morada indicada. Administrador da Insolvência: Dr.ª Laurinda de Jesus Fernandes, Rua de São Tomás de Aquino, N.º 8, 2.º Esq., 1600-203 Lisboa

É designado o dia 16-12-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

11-11-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303933777

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11328/2010

Processo: 1185/05.5TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1725055

Data: 02-11-2010

Insolvente: Eltins — Electricidade, Telecomunicações, Instrumentação e Automação, L.^{da}

Credor: Elpor — Comércio e Indústrias Eléctricas, S. A.

Publicidade da cessação de funções de Administrador e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Eltins — Electricidade, Telecomunicações, Instrumentação e Automação, L.^{da}, com endereço: Estrada Nacional 10, Rua do Alto da Guerra, N.º 50, Setúbal.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima identificados, por despacho da Mm.ª Juíza de 11.10.2010, foi determinada a cessação de funções do administrador de insolvência Dr. Norberto Amazonas Nascimento, Endereço: Rua Dr. António Joaquim Granjo, N.º 21, 1.º Esq., 2900-000 Setúbal, sendo nomeado em sua substituição a Dr.ª Graça Isabel Ferreira Lopes Cunha, Endereço: Rua Professor Prado Coelho, N.º 28, 1.º Dt.º, 1600-654 Lisboa.

02-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

303888774

Anúncio n.º 11329/2010

Processo: 1335/10.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1728766

Insolvente: Ikonid Business Services, Sa

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 02-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ikonid Business Services, Sa, Endereço: Rua Afonso Praça, N.º 30, Edf. Torre de Monsanto, 10.º Piso, 1495-061 Algés com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

a) Maria Victoria Hernandez Valcardel Lalire, NIF — 263044890, Endereço: R. Afonso Praça, n.º 30, 10.º, Ed. Torre Monsanto, Miraflores, 1495-061 Algés;

b) Manel Hernandez Valcarcel, NIF — 271213299, Endereço: R. Afonso Praça, n.º 30 — 10.º, Ed. Torre Monsanto, Miraflores, 1495-061 Algés a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Brito Pais, N.º 4-A Miraflores 1495-028 Algés — Telefone: 214109576.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correr éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 17-01-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

10-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Esteves*.

303922744

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11330/2010

Processo: 347/10.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Falper — Falsos Tectos e Perfins Isolantes, S. A.
Insolvente: S.C.I. — Sociedade de Construção de Interiores, L.^{da}